CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 5 / 08

APROVADO EM 16/25/2008
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 005/2008.

Súmula:- Altera dispositivo da Resolução nº 002/92-RI. .

OS VEREADORES RAFAEL PSZYBYLSKI, JOÃO DE LARA VIEIRA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR e CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR. Propõe ao Plenário a seguinte alteração no Regimento Interno.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, alterado o Artigo 7º , da Resolução nº 002/92, de 04 de dezembro de 1992, do Regimento Interno, já alterado pela Resolução nº 001/96, de 06 de maio de 1996 e a Resolução nº 002/99, de 15 de março de 1999, onde passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - A Câmara Municipal, tem sua sede própria, nesta Cidade de Sarandi, localizada à Avenida Maringá, 660, Centro, onde realizam-se as suas reuniões".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês abril do ano de 2008.

Rafael Pszybylski,
Presidente

João de Lara Vieira,
Vice-Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

Carlos Alberto de Paula Júnior,
2º Secretário

002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
1